



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 01 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DF, inscrita no CNPJ nº 03.495.108/0001-90, situada no SIA TRECHO 2, N.1835, ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), CEP 71.200-020, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representado por DEUSELITA PAREIRA MARTINS, CPF 305.327.361-68, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no **LOTE 10 (DEZ) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA

Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 4.994,45 (quatro mil novecentos e noventa e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000003** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO

Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 10 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	010967	TELEVISOR	ANTIECONÔMICO
2	011024	REFRIGERADOR	ANTIECONÔMICO
3	016039	REFRIGERADOR	ANTIECONÔMICO
4	020757	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
5	026091	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
6	030489	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
7	033332	REFRIGERADOR	ANTIECONÔMICO
8	033413	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
9	033415	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
10	033422	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
11	035381	TELEVISOR	ANTIECONÔMICO
12	035388	TELEVISOR	ANTIECONÔMICO
13	042310	FOGÃO ELÉTRICO COMPACTO	ANTIECONÔMICO
14	042318	FOGÃO ELÉTRICO COMPACTO	ANTIECONÔMICO

15	046370	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
16	046376	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
17	047241	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
18	047267	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
19	047268	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
20	055494	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
21	055509	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
22	057238	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
23	057249	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
24	057250	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
25	057257	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
26	057259	BEBEDOURO DE ÁGUA TIPO GARRAFÃO	ANTIECONÔMICO
27	060184	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
28	061659	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
29	061664	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
30	061666	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
31	061671	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
32	062146	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
33	064832	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
34	065300	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
35	065445	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
36	065449	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
37	065450	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
38	066064	FORNO DE MICROONDAS	ANTIECONÔMICO
39	066073	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
40	072363	PURIFICADOR DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Deusilite Pereira Martins, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001408** e o código CRC **2FACA9A5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 02 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E A ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO - RA XXV.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIAS E ABASTECIMENTO - RA XXV, inscrita no CNPJ nº 06.916.614/0001-02, situada na ÁREA ESPECIAL 5, N. 05, SETOR CENTRAL (VILA ESTRUTURAL - GUARA), CEP 71.255-050, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representado por ALCEU PRESTES DE MATTOS, CPF 027.190.058-00, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 05 (CINCO) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 5.426,92 (cinco mil quatrocentos e vinte e seis reais e noventa e dois centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000004** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 5 - POLTRONA			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	000581	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
2	000685	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
3	001269	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
4	001582	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
5	001901	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
6	002186	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
7	002425	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
8	002440	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
9	002927	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
10	003988	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
11	004933	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
12	006110	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL

13	006138	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
14	007034	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
15	009070	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
16	009251	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
17	009269	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
18	010854	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
19	010858	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
20	011736	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
21	011764	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
22	013135	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
23	013185	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
24	015456	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
25	015480	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
26	015536	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
27	016998	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
28	017241	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
29	017250	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
30	017264	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
31	017278	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
32	018702	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
33	019407	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
34	019458	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
35	019467	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
36	019579	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
37	019616	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
38	019634	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
39	019640	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
40	019642	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
41	019646	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
42	019647	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
43	019757	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
44	019865	POLTRONA GIRATÓRIA SIMPLES	IRRECUPERÁVEL
45	020653	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
46	020674	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
47	020683	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
48	020783	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
49	021404	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
50	022610	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
51	022733	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
52	022737	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
53	022781	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
54	022817	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
55	024602	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
56	024606	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
57	024633	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
58	024668	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
59	024674	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
60	024689	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
61	024691	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
62	024747	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
63	024757	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
64	024768	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
65	026363	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
66	026364	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
67	026365	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
68	026374	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
69	026392	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
70	026406	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
71	026422	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
72	026424	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
73	026474	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
74	026478	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
75	026547	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
76	026552	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
77	026634	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
78	026642	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
79	026643	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
80	026699	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
81	026725	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL

82	028640	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
83	028643	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
84	029568	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
85	029577	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
86	029686	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
87	031999	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
88	033442	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
89	033674	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
90	033723	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
91	033725	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
92	033792	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
93	033986	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
94	034102	POLTRONA FIXA COM PRANCHETA	IRRECUPERÁVEL
95	035414	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
96	035416	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
97	035454	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
98	035726	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
99	035739	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
100	036376	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
101	036443	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
102	036447	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
103	036490	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
104	036494	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
105	036517	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
106	036574	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
107	036604	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
108	036610	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
109	036618	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
110	036639	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
111	037798	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
112	037801	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
113	037804	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
114	037806	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
115	037920	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
116	037946	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
117	037966	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
118	037999	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
119	038002	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
120	042115	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
121	042155	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
122	042162	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
123	043759	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
124	043791	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
125	043805	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
126	043895	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
127	043941	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
128	047544	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
129	047617	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
130	047627	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
131	047659	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
132	049492	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
133	049532	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
134	049555	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
135	050282	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
136	050284	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
137	050359	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
138	050363	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
139	051180	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
140	051225	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
141	051443	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
142	056903	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
143	057316	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
144	057383	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
145	057415	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
146	057440	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
147	057668	CADEIRA FIXA PARA COPA	IRRECUPERÁVEL
148	057674	CADEIRA FIXA PARA COPA	IRRECUPERÁVEL
149	058310	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
150	058313	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL

151	058396	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
152	058439	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
153	061522	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
154	062207	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
155	064540	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
156	064854	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
157	064858	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
158	064871	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
159	064921	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
160	064941	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **ALCEU PRESTES DE MATTOS, Usuário Externo**, em 12/03/2025, às 16:50, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2001872** e o código CRC **6E926B9E**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO
N. 03 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, inscrita no CNPJ nº 07.460.294/0001-83, situado na QD 109 CONJ A LOTE 19/29 SETOR 10, ÁGUAS LINDAS DE GOIÁS, CEP 72.910-001, daqui por diante designado DONATÁRIO, neste ato representado por PETERSON SAYLON VIEIRA LIMA, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no **LOTE 12 (DOZE) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DO DONATÁRIO
Junto ao MPDFT, o DONATÁRIO se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas do donatário e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio do donatário, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 26.505,64 (vinte e seis mil quinhentos e cinco reais e sessenta e quatro centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000005** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos de DONATÁRIO ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que o DONATÁRIO deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 12 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			patrimonio@mpdft.mp.br
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	005315	POLITRIZ	ANTIECONÔMICO
2	005655	ASPIRADOR DE PÓ	ANTIECONÔMICO
3	006571	COLETOR DE OLEO COM FUNIL .	ANTIECONÔMICO
4	006572	BOMBA MANUAL	ANTIECONÔMICO
5	007624	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANTIECONÔMICO
6	007625	COLETOR DE RESÍDUOS SÓLIDOS	ANTIECONÔMICO
7	032317	APARELHO DE RAO X PARA INSPEÇÃO DE SEGURANÇA	ANTIECONÔMICO
8	046400	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO COM EQUIPO ACOPLADO - COMPOSTO POR CADEIRA ODONTOLÓGICA, APARELHO PARA PROFILAXIA, APARELHO FOTOPOLIMERIZADOR, UNIDADE DE ÁGUA, REFLETOR, BRAÇO DIREITO, COMPRESSOR, KIT PONTAS	ANTIECONÔMICO
9	046404	MOCHO ODONTOLÓGICO	ANTIECONÔMICO
10	046406	MOCHO ODONTOLÓGICO	ANTIECONÔMICO
11	046409	APARELHO DE RAO X	ANTIECONÔMICO

12	046460	FORNO COMBINADO À GÁS - DESCRICAO	ANTIECONÔMICO
13	201380	LÂMPADA ESTROBOSCÓPICA	ANTIECONÔMICO
14	202430	TAPETE	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e do donatário)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:01, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Saylon Vieira Lima, Secretário**, em 11/03/2025, às 11:27, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2003312** e o código CRC **F01E275A**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO
N. 05 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E A ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a ASSISTÊNCIA SOCIAL CASA AZUL, inscrita no CNPJ nº 33.486.911/0001-20, situada na QN 315 CONJUNTO F, LOTE 1/4, SAMAMBAIA SUL, CEP 72.307-406, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representado por DAISE LOURENÇO MOISÉS, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acentado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no **LOTE 11 (ONZE) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 29.509,39 (vinte e nove mil quinhentos e nove reais e trinta e nove centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000007** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 11 - EQUIPAMENTOS DIVERSOS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	004888	PERFURADOR SEMI-INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO
2	008435	MASTRO COM BASE E LANÇA	ANTIECONÔMICO
3	016029	PEDESTAL EM AÇO	ANTIECONÔMICO
4	018668	CÂMERA FOTOGRÁFICA	ANTIECONÔMICO
5	018949	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
6	018958	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
7	018965	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
8	018982	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
9	018988	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
10	019247	GRAVADOR DE SOM PARA FITA CASSETE	ANTIECONÔMICO
11	020908	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
12	020912	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
13	020918	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
14	021450	PEDESTAL EM AÇO	ANTIECONÔMICO

15	021453	PEDESTAL EM AÇO	ANTIECONÔMICO
16	021454	PEDESTAL EM AÇO	ANTIECONÔMICO
17	022535	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
18	023214	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
19	023219	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
20	024307	TELA PARA PROJEÇÃO ELÉTRICA	ANTIECONÔMICO
21	024373	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
22	024393	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
23	024394	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
24	025372	APARELHO DE DVD	ANTIECONÔMICO
25	025422	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
26	025435	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
27	025441	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
28	025443	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
29	025447	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
30	025459	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
31	025465	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
32	025480	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
33	025484	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
34	025498	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
35	025501	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
36	025524	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
37	025863	CARRINHO DE TRANSPORTE	ANTIECONÔMICO
38	026122	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
39	026125	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
40	026129	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
41	026267	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
42	026268	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
43	026282	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
44	026295	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
45	027658	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
46	027663	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
47	027675	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
48	027677	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
49	027678	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
50	027814	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
51	027816	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
52	027818	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
53	027836	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
54	030908	APARELHO ELETRÔNICO DE CHAMADA EM ESPERA	ANTIECONÔMICO
55	031225	CÂMERA FOTOGRÁFICA	ANTIECONÔMICO
56	031775	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
57	031778	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
58	031802	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
59	031810	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
60	031821	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
61	031823	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
62	031841	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
63	031873	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
64	031877	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
65	031879	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
66	031884	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
67	031886	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
68	031892	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
69	032232	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
70	032235	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
71	032247	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
72	036266	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
73	037728	CENTRAL PRIVADA DE COMUTAÇÃO TELEFÔNICA	ANTIECONÔMICO
74	037733	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
75	037753	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
76	039488	CÂMERA FOTOGRÁFICA	ANTIECONÔMICO
77	039633	FILMADORA	ANTIECONÔMICO
78	039829	ENCADERNADORA	ANTIECONÔMICO
79	039835	MESA DIGITALIZADORA	ANTIECONÔMICO
80	039840	PERFURADOR SEMI-INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO
81	039850	CARRINHO ESTACIONAMENTO	ANTIECONÔMICO
82	039859	CARRINHO ESTACIONAMENTO	ANTIECONÔMICO
83	039881	FAC-SÍMILE	ANTIECONÔMICO

84	039883	FAC-SÍMILE	ANTIECONÔMICO
85	040026	CARRINHO ABASTECEDOR ALTO	ANTIECONÔMICO
86	040134	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 04 GALÕES DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
87	040135	CARRINHO DE GALÕES DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
88	040186	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ANTIECONÔMICO
89	042206	TELA PARA PROJECAO DE SLIDES	ANTIECONÔMICO
90	042216	RASTREADOR DE SATÉLITES GPS	ANTIECONÔMICO
91	042593	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
92	043050	AMPLIFICADOR PARA TELEFONE	ANTIECONÔMICO
93	043051	AMPLIFICADOR PARA TELEFONE	ANTIECONÔMICO
94	046637	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
95	046650	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
96	046655	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
97	046709	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
98	046730	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
99	046736	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
100	046810	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
101	046840	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
102	046863	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
103	046893	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
104	046901	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
105	046926	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
106	046929	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
107	046936	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
108	046944	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
109	046959	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
110	046976	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
111	047066	APARELHO TELEFÔNICO DIGITAL	ANTIECONÔMICO
112	047219	TELA PARA PROJECAO DE SLIDES	ANTIECONÔMICO
113	047221	TELA PARA PROJECAO DE SLIDES	ANTIECONÔMICO
114	047279	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE 02 GALÕES DE ÁGUA	ANTIECONÔMICO
115	047502	PERFURADOR SEMI-INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO
116	047510	PERFURADOR SEMI-INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO
117	051345	DETECTOR DE METAIS, MANUAL	ANTIECONÔMICO
118	051472	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
119	051480	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
120	051483	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
121	051487	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
122	051491	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
123	051508	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
124	051516	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
125	051518	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
126	051531	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
127	051542	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
128	051633	RÁDIO AUTOMOTIVO	ANTIECONÔMICO
129	051644	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
130	054290	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
131	054292	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
132	054300	GRAVADOR DE SOM	ANTIECONÔMICO
133	054302	GRAVADOR DE SOM	ANTIECONÔMICO
134	056571	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
135	056573	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
136	056577	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
137	056580	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
138	056596	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
139	056599	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
140	056600	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
141	056607	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
142	056608	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
143	056615	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
144	056616	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
145	056618	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
146	056621	PROTOCOLADOR	ANTIECONÔMICO
147	056633	APARELHO DE DVD	ANTIECONÔMICO
148	056637	GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO
149	056638	GUILHOTINA SEMI-INDUSTRIAL	ANTIECONÔMICO
150	056743	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ANTIECONÔMICO
151	057910	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
152	057912	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO

153	057922	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
154	058881	LENTE CANON	ANTIECONÔMICO
155	059463	RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL	ANTIECONÔMICO
156	059464	RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL	ANTIECONÔMICO
157	059465	RADIO TRANSCEPTOR PORTATIL	ANTIECONÔMICO
158	059784	FONE DE OUVIDO - DESCRICAO: COM ISOLAMENTO DE RUÍDO	ANTIECONÔMICO
159	059785	FONE DE OUVIDO	ANTIECONÔMICO
160	060214	MÁQUINA PARA ARQUEAR VOLUMES	ANTIECONÔMICO
161	061459	RASTREADOR DE SATÉLITES GPS	ANTIECONÔMICO
162	061460	RASTREADOR DE SATÉLITES GPS	ANTIECONÔMICO
163	061615	CONTAINER EM POLIETILENO	ANTIECONÔMICO
164	062424	FRAGMENTADORA DE PAPEL	ANTIECONÔMICO
165	064549	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
166	064600	MÁQUINA PARA ARQUEAR VOLUMES	ANTIECONÔMICO
167	064791	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO
168	065418	CARRINHO PARA TRANSPORTE DE PROCESSOS	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Daise Lourenço Moisés, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 14:29, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004523** e o código CRC **55594F63**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 06 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E O PROJETO INTEGRAL DE VIDA – PRÓ-VIDA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, o PROJETO INTEGRAL DE VIDA-PRO-VIDA, inscrito no CNPJ nº 03.635.091/0001-20, situado na AV. VARGEM DA BENCAO, NUCLEO RURAL, CHÁCARA 29, RECANTO DAS EMAS, CEP 72.610-350, daqui por diante designado DONATÁRIO, neste ato representado por CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, CPF 351.848.761-20, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 4 (QUATRO) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA

Junto ao MPDFT, o DONATÁRIO se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 2.346,13 (dois mil trezentos e quarenta e seis reais e treze centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000008** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO

Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos do DONATÁRIO ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que o DONATÁRIO deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 4 -MOBILIÁRIOS DIVERSOS			SEDE
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SEDE: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, 3º Subsolo , Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	004672	QUADRO DE AVISOS	ANTIECONÔMICO
2	012047	QUADRO DE AVISO	ANTIECONÔMICO
3	014307	BALCÃO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
4	014323	BALCÃO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
5	014420	ESTAÇÃO DE TRABALHO	ANTIECONÔMICO
6	017782	MESA DE PROMOTOR	ANTIECONÔMICO
7	017813	ESTANTE DE PROMOTOR/PROCURADOR	ANTIECONÔMICO
8	020612	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO
9	024397	QUADRO DE AVISOS	ANTIECONÔMICO
10	025624	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
11	025972	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO
12	029997	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
13	032180	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO

14	032183	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO
15	035911	QUADRO DE AVISOS	ANTIECONÔMICO
16	042045	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO
17	043000	ESTANTE DE PROMOTOR	ANTIECONÔMICO
18	046390	BALCÃO DE PESAGEM	ANTIECONÔMICO
19	056657	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO
20	058528	QUADRO DE AVISOS	ANTIECONÔMICO
21	058530	QUADRO DE AVISOS	ANTIECONÔMICO
22	065204	QUADRO BRANCO	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e do donatário)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CELIOMAR DIAS DE OLIVEIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 16:40, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2004844** e o código CRC **47A803ED**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 07 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E O LAR DE SÃO JOSÉ.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, o LAR DE SÃO JOSÉ, inscrito no CNPJ nº 02.561.520/0001-07, situado na QUADRA QNM 32 LT B, S/N, CEILÂNDIA NORTE, CEP 72210-320, daqui por diante designado DONATÁRIO, neste ato representado por PAULO CESAR PEREZ NUNES, CPF 258.365.441-15, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 01 (UM) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIO

Junto ao MPDFT, a DONATÁRIO se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 1.765,84 (um mil setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000009** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO

Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos do DONATÁRIO ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que o DONATÁRIO deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 1 - POLTRONAS			SEDE
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SEDE: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, 3º Subsolo, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	005469	SOFÁ DE 01 LUGAR	IRRECUPERÁVEL
2	011730	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
3	013181	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
4	016986	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
5	019420	POLTRONA FIXA TIPO INTERLOCUTOR	IRRECUPERÁVEL
6	019625	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
7	022792	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
8	026032	ESTANTE EM AÇO - MARCA: LUNASA	IRRECUPERÁVEL
9	026465	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
10	031980	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
11	033660	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
12	033989	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
13	033994	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
14	035685	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL

15	037791	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
16	037805	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 02 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
17	037825	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
18	037844	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA, COM 03 LUGARES	IRRECUPERÁVEL
19	043758	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
20	043837	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
21	043926	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
22	047604	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
23	048935	POLTRONA FIXA TIPO LONGARINA	IRRECUPERÁVEL
24	050280	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
25	051373	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
26	056877	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
27	056882	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
28	057506	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
29	057544	POLTRONA GIRATÓRIA ESPALDAR ALTO	IRRECUPERÁVEL
30	058207	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
31	062181	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL
32	064458	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
33	064502	POLTRONA GIRATÓRIA OPERATIVA	IRRECUPERÁVEL
34	065531	POLTRONA GIRATÓRIA PARA REUNIÃO	IRRECUPERÁVEL

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e do donatário)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR PEREZ NUNES, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 14:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2005858** e o código CRC **8F33138D**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 08 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIACAO ASSISTENCIA, CULTURA E EDUCACAO HUMANA - ACEHU - ENLACE.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a ASSOCIACAO ASSISTENCIA, CULTURA E EDUCACAO HUMANA - ACEHU - ENLACE, inscrita no CNPJ nº 00.204.349/0001-45, situada no QUADRA 4, LOTE 30, BAIRRO SÃO JOSÉ, SÃO SEBASTIÃO, BRASÍLIA, CEP 71.693-005, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representado por JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, CPF 036.070.431-08, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acentado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 03 (TRÊS) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA

Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 825,80 (oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000010** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO

Pelo presente Termo, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA

Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS

O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 3 - ARMÁRIOS - SEDE			SEDE
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SEDE: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, 3º Subsolo, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	041957	ARMÁRIO ALTO COM 8 GAVETAS DE PASTA SUSPensa	ANTIECONÔMICO
2	041958	ARMÁRIO ALTO COM 8 GAVETAS DE PASTA SUSPensa	ANTIECONÔMICO
3	041960	ARMÁRIO ALTO COM 8 GAVETAS DE PASTA SUSPensa	ANTIECONÔMICO
4	042828	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
5	042832	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
6	042833	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
7	049835	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
8	049836	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
9	049837	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
10	049839	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO
11	049857	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS SEM PORTA	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JUNIA PAULA ANTUNES DA CUNHA MENDES, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 18:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006298** e o código CRC **005F4FE8**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA
Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO
N. 09 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E O INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, o INSTITUTO ABRAÇO SOLIDÁRIO, inscrito no CNPJ nº 36.629.330/0001-98, situado na ST SHSN QUADRA 202 CONJUNTO N LOTES, CEILANDIA SUL, CEP 72.236-800, daqui por diante designado DONATÁRIO, neste ato representado por DINÁ ESTER RODRIGUES DA FONSECA, CPF 058113831-77, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acentado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 7 (SETE) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
Junto ao MPDFT, o DONATÁRIO se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 3.643,83 (três mil seiscentos e quarenta e três reais e oitenta e três centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000011** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos do DONATÁRIO ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que o DONATÁRIO deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 7 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			patrimonio@mpdft.mp.br
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	000478	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
2	002700	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
3	002751	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
4	004252	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
5	004260	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
6	004264	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
7	005193	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
8	006421	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
9	006562	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
10	006868	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
11	006917	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
12	006929	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
13	007405	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO

14	008086	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
15	008094	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
16	009450	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
17	013020	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
18	013111	QUADRO DE AVISOS	ANTIECONÔMICO
19	013619	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
20	013952	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
21	014565	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
22	015558	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
23	015561	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
24	016219	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
25	016952	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
26	018064	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
27	018096	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
28	018101	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
29	018159	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
30	018160	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
31	018161	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
32	018164	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
33	018166	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
34	018169	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
35	018171	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
36	018178	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
37	018467	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
38	018493	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
39	018501	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
40	019197	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
41	019201	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
42	019204	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
43	019679	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
44	019709	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
45	020270	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
46	020293	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
47	020300	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
48	020463	BALCÃO DE APOIO	ANTIECONÔMICO
49	021190	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
50	021215	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
51	022989	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
52	023225	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
53	024438	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
54	025000	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
55	025003	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
56	025079	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
57	025116	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
58	025574	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
59	027337	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
60	027394	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
61	027400	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
62	027552	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
63	027578	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
64	029442	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
65	031615	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
66	032272	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
67	032287	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
68	035205	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
69	035257	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
70	035259	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
71	035269	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
72	035276	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
73	035278	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
74	035313	RACK PARA TV, DVD, VÍDEO E SOM	ANTIECONÔMICO
75	035521	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
76	035522	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
77	035552	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
78	035617	MESA DE SERVIDOR, SEM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
79	038287	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
80	042617	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
81	042850	MESA DE TREINAMENTO	ANTIECONÔMICO
82	042852	MESA DE TREINAMENTO	ANTIECONÔMICO

83	042860	MESA DE TREINAMENTO	ANTIECONÔMICO
84	042867	MESA DE TREINAMENTO	ANTIECONÔMICO
85	042894	MESA DE TREINAMENTO	ANTIECONÔMICO
86	042928	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
87	042938	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
88	042941	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
89	042942	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
90	042951	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
91	042959	RACK PARA TV, DVD, VÍDEO E SOM	ANTIECONÔMICO
92	042970	RACK PARA TV, DVD, VÍDEO E SOM	ANTIECONÔMICO
93	042983	RACK PARA TV, DVD, VÍDEO E SOM	ANTIECONÔMICO
94	048147	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
95	059570	MESA DE SERVIDOR, COM CONEXÃO	ANTIECONÔMICO
96	065178	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
97	065184	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO
98	065409	MESA AUXILIAR	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e do donatário)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Diná Ester registrado(a) civilmente como Diná Ester Rodrigues da Fonseca, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 14:39, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2006631** e o código CRC **D819D3BA**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 10 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO QUALIDADE DE VIDA - INSTITUTO COMPARTILHAR, inscrita no CNPJ nº 07.485.749/0001-15, situada no SRES AREA ESPECIAL BLOCO C LOTE 04, CRUZEIRO VELHO, CEP 70.640-630, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representado por LORENNAYRA CAPUZO DA PAZ, CPF 056.039.661-90, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
- O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 02 (DOIS) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.
- CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
- A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.
- CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
- Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.
- CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
- Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 2.374,24 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e quatro centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000012** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.
- CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
- Pelo presente Termo, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.
- CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
- Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.
- CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
- Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.
- CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
- O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 2 - ARMÁRIOS			SEDE
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SEDE: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, 3º Subsolo, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	007236	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
2	007252	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
3	007253	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
4	007265	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
5	007269	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
6	007278	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
7	010247	ARMÁRIO EM AÇO	ANTIECONÔMICO
8	010338	ARMÁRIO EM AÇO	ANTIECONÔMICO
9	010825	ARMÁRIO EM MADEIRA TIPO ARQUIVOS DESLIZANTES	ANTIECONÔMICO
10	011006	ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE	ANTIECONÔMICO
11	015188	ESTANTE EM AÇO DUPLA FACE	ANTIECONÔMICO
12	016028	ARMÁRIO EM MADEIRA TIPO ARQUIVOS DESLIZANTES	ANTIECONÔMICO
13	021469	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO

14	021472	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
15	021473	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
16	021492	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
17	021518	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
18	021531	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
19	021536	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
20	021537	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
21	026037	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
22	026146	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
23	026148	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
24	034154	ARMÁRIO EM AÇO TIPO ROUPEIRO	ANTIECONÔMICO
25	051669	ARMÁRIO EM AÇO	ANTIECONÔMICO
26	059931	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
27	059983	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
28	060032	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
29	060072	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
30	060074	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
31	060081	ESTANTE EM AÇO	ANTIECONÔMICO
32	072047	ARMÁRIO EM AÇO	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **LORENNAYRA CAPUZO DA PAZ**, **Usuário Externo**, em 11/03/2025, às 08:44, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS**, **Secretária-Geral Adjunta**, em 12/03/2025, às 14:00, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2010540** e o código CRC **AACB3A41**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 11 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E O CENTRO SOCIAL COMUNITARIO TIA ANGELINA.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, o CENTRO SOCIAL COMUNITARIO TIA ANGELINA, inscrito no CNPJ nº 02.290.594/0001-48, situado na QUADRA 4 CONJUNTO E LOTE 04 CHACARA 28 AREA ESPECIAL, CEP 71.555-115, daqui por diante designado DONATÁRIO, neste ato representado por JÉSSICA PATRÍCIA FERREIRA, CPF 048.033.141-36, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acentado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no(s) **LOTE 9 (NOVE) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR ao DONATÁRIO, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
Junto ao MPDFT, o DONATÁRIO se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 1.942,64 (um mil novecentos e quarenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000013** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, o DONATÁRIO recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição do DONATÁRIO após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos do DONATÁRIO ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que o DONATÁRIO deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 9 - MOBILIÁRIOS DIVERSOS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	008129	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
2	013537	ESTANTE DE PROMOTOR/PROCURADOR	ANTIECONÔMICO
3	013793	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
4	013794	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
5	014178	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
6	014260	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
7	014275	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
8	014324	BALCÃO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
9	014428	ESTAÇÃO DE TRABALHO	ANTIECONÔMICO
10	014429	ESTAÇÃO DE TRABALHO	ANTIECONÔMICO
11	016186	ESTANTE DE PROMOTOR/PROCURADOR	ANTIECONÔMICO

12	029986	ARMÁRIO BAIXO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
----	--------	--------------------------	---------------

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:03, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **JÉSSICA PATRICIA FERREIRA, Usuário Externo**, em 06/03/2025, às 17:02, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2011108** e o código CRC **35ADD787**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 12 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS GRACIOSAS.

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AS GRACIOSAS, inscrita no CNPJ nº 45.942.209/0001-02, situada na QR 314 CONJUNTO 13, LOTE 8, SAMAMBAIA SUL, CEP 72.308-315, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representado por RAIMUNDA DA GRAÇA SOARES BARBOSA, CPF 225.048.693-04, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no **LOTE 08 (OITO) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas da donatária e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio da donatária, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 2.163,82 (dois mil cento e sessenta e três reais e oitenta e dois centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000014** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que a DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 8 - GAVETEIROS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	013769	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
2	013778	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
3	014059	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
4	014595	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
5	014598	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
6	014607	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
7	014612	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
8	014796	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
9	014807	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
10	014845	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
11	014883	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
12	016234	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO

13	016254	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
14	016961	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
15	018179	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
16	018185	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
17	018188	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
18	018192	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
19	018194	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
20	018196	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
21	018205	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
22	018223	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
23	018233	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
24	018530	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
25	018542	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
26	018551	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
27	018554	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
28	018557	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
29	019233	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
30	020030	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
31	020034	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
32	020057	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
33	021127	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
34	024962	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
35	025148	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
36	025160	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
37	025180	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
38	025205	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
39	025234	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
40	025261	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
41	025263	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
42	025365	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
43	027409	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
44	027412	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
45	027425	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
46	027429	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
47	027431	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
48	027437	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
49	027438	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
50	027599	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
51	027612	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
52	029533	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
53	031633	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
54	031634	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
55	031658	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
56	031664	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
57	031667	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
58	038188	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
59	038375	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
60	042667	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
61	042690	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
62	042711	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
63	042718	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
64	042721	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
65	042730	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
66	042758	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
67	042761	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
68	042767	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
69	042784	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
70	050951	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
71	050996	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
72	051001	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
73	051010	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
74	051011	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
75	051114	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
76	051124	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
77	058586	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
78	058613	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
79	058621	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
80	058720	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO
81	064615	GAVETEIRO DE SERVIDOR	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e da donatária)



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 28/02/2025, às 15:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Raimunda da Graça Soares Barbosa, Usuário Externo**, em 07/03/2025, às 11:48, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2013674** e o código CRC **14B937E5**.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS

Setor de Inventário e Desfazimento Patrimonial - SDA

Praça Municipal - Eixo Monumental - Brasília - DF

TERMO DE DOAÇÃO

N. 13 - EDITAL 001/2025

TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E A ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MISSÃO SHEKINAH

A UNIÃO, por intermédio do MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS, inscrito no CNPJ/MF 26.989.715/0002-93, situado no Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF – CEP 70.091-900, neste ato representado por sua Secretária-Geral Adjunta, CLÁUDIA MARIA RAMOS, considerando a delegação dada por meio da Portaria nº 1.426/PGJ, de 14/12/2018, doravante designado DOADOR, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MISSÃO SHEKINAH, inscrita no CNPJ nº 09.399.332/0001-65, situada na CHÁCARA MANGA LARGA, ENTRADA 03, SÃO SEBASTIÃO, CEP 71.617-990, daqui por diante designada DONATÁRIA, neste ato representada por JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, CPF 462.128.921-72, no uso de suas obrigações legais, celebram entre si este Termo de Doação, em conformidade ao EDITAL DE DOAÇÃO N. 001/2025, acatado no PA 19.04.4329.0121785/2024-16 – SEI, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O objeto deste termo é a doação de bens móveis inservíveis arrolados no **LOTE 06 (SEIS) DO CATÁLOGO DO EDITAL DE DOAÇÃO N.001/2025**, em caráter definitivo e sem encargos, pelo DOADOR à DONATÁRIA, tais bens constam no Anexo deste Termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL
A presente doação está fundamentada na Portaria Normativa 125/2017 – SG/PGJ/MPDFT, no Decreto nº 9.373/2018 e nas demais normas pertinentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS COMPROMISSOS DA DONATÁRIA
Junto ao MPDFT, a DONATÁRIA se compromete a destinar os bens exclusivamente para fins e uso de interesse social; a destinar os bens para uso nas atividades específicas do donatário e, em eventual venda dos materiais, reverter o valor apurado integralmente ao patrimônio do donatário, visando à consecução do respectivo objeto social; e a descartar os bens em observância aos preceitos da legislação pertinente em vigor, a fim de que não haja agressão ao meio ambiente quando não mais puderem ser aproveitados.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR
Para efeito contábil, o valor dos materiais doados é de **R\$ 2.895,25 (dois mil oitocentos e noventa e cinco reais e vinte e cinco centavos)**, valor extraído do **Termo de Baixa (Doação) nº 2025000006** emitido pelo Sistema de Controle Patrimonial deste MPDFT.

CLÁUSULA QUINTA – DA RECEBIMENTO
Pelo presente Termo, a DONATÁRIA recebe do DOADOR, em caráter definitivo e gratuito, os bens relacionados na Cláusula Primeira, que estará à disposição da DONATÁRIA após a assinatura deste instrumento e que, neste caso, os aceita nas condições em que se encontram, bem como se compromete desde já a providenciar a incorporação desses ao seu patrimônio, nos casos da DONATÁRIA ser integrante da Administração Pública.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
Este termo terá vigência a partir da data de sua assinatura e vigorará por **30 (trinta) dias**, prazo máximo este em que o DONATÁRIA deverá efetuar a retirada do objeto da doação. Caso contrário, os bens poderão ser doados a outra entidade classificada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO
Incumbirá ao DOADOR a publicação deste Termo no Portal do MPDFT, especificamente no Portal da Transparência.

CLÁUSULA OITAVA – DO TRATAMENTO DOS DADOS PESSOAIS
O tratamento de dados pessoais decorrentes deste termo de doação enquadra-se nas hipóteses dispostas nos incisos III e V do art. 7º da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD). E, assim, por estarem de acordo, após lido e achado conforme, as partes firmam o presente Termo

RELAÇÃO DOS MATERIAIS

LOTE 6 - ARMÁRIOS			SGON
RESPONSÁVEL: SEÇÃO DE PATRIMÔNIO			CONTATO 3343-9956 patrimonio@mpdft.mp.br
SEPAT-SGON: Quadra 01 Lotes 10/20/30 Brasília - DF CEP 70.610-600			
Item	Patrimônio	Descrição**	Situação
1	006511	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
2	012741	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
3	013038	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
4	014085	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
5	014113	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
6	014133	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
7	015001	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
8	015334	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
9	016268	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
10	018110	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
11	018120	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
12	018122	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
13	018123	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
14	018129	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO

15	018142	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
16	020281	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
17	020348	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
18	021073	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
19	021099	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
20	023031	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
21	024590	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
22	025622	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
23	025989	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
24	025994	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
25	027633	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
26	029408	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
27	029463	ARMÁRIO ALTO COM 8 GAVETAS DE PASTA SUSPENSÁ	ANTIECONÔMICO
28	029465	ARMÁRIO ALTO COM 8 GAVETAS DE PASTA SUSPENSÁ	ANTIECONÔMICO
29	034967	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
30	034982	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
31	034992	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
32	038008	ARMÁRIO ALTO PARA PASTA AZ COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
33	038022	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
34	038323	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
35	038332	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
36	038333	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
37	041698	ARMÁRIO ALTO PARA PASTA AZ COM PRATELEIRAS	ANTIECONÔMICO
38	041954	ARMÁRIO ALTO COM 8 GAVETAS DE PASTA SUSPENSÁ	ANTIECONÔMICO
39	041992	ARMÁRIO EM MADEIRA	ANTIECONÔMICO
40	057598	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS	ANTIECONÔMICO
41	059436	ARMÁRIO ALTO COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS	ANTIECONÔMICO

(Assinaturas eletrônicas no SEI-MPDFT do doador e do donatário)



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARNEIRO DE SOUSA, Usuário Externo**, em 10/04/2025, às 14:04, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA MARIA RAMOS, Secretária-Geral Adjunta**, em 14/04/2025, às 20:14, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2146135** e o código CRC **DE56149B**.